# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Alcobaça

# ÍNDICE

**ERRATA**
ERRATA .....

**PORTARIA**
PORTARIA .....

**OUTROS**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO .....

**EXTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO .....

## ERRATA

**ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO**

No Termo de Extrato de Aditivo ao Contrato nº. 113/2025, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 02/09/2026. **Onde se lê:** "EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 113/2025". **Leia-se:** ''EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2º AO CONTRATO Nº. 113/2025. Alcobaça/BA, 04 de setembro de 2026. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

## PORTARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**
**ESTADO DA BAHIA**
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº4.173, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores Públicas Municipais, a Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, **Matricula 242709,** indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ODISLAN DO ROSÁRIO,** indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE,** referente ao **CONTRATO: PA056-2026IL44-2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e a Empresa Jurídica **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA**, **inscrita no CNPJ nº 63.224.471/0001-01**, **PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "SINHO FERRARY", A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DA INDEPENDENCIA 2026" NA COMUNIDADE REFORMA 40/45 NO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA-BA**.



*Certificação Digital: WMQ1B12R-HAASIK90-I32OUJWJ-ISX7SKIR*
*Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**
**ESTADO DA BAHIA**
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.09.04 12:03:23 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ**
**PREFEITO**



*Certificação Digital: WMQ1B12R-HAASIK90-I32OUJWJ-ISX7SKIR*
*Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**
**ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| INEXIGIBILIDADE<br>Nº 044/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO:<br>056/2026 |
| MODALIDADE:<br>INEXIGIBILIDADE | TIPO:<br>CONTRATAÇÃO DIRETA |

Considerando que a empresa, **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Pires, nº 35-B, Centro, Iguaí/BA, CEP: 45.280-000, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, a qual sagrou-se a homologação da **INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretria Municipal de Admnistração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

> Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 056/2026**.

Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

> § 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento



Certificação Digital: WMQ1B12R-HAASIK90-I32OUJWJ-ISX7SKIR
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**
**ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recurse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaça/Ba, 04 de setembro de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.09.04 12:04:59 -03'00'

**Givaldo Muniz**
Prefeito Municipal



*Certificação Digital: WMQ1B12R-HAASIK90-I32OUJWJ-ISX7SKIR*
*Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**
**ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| PREGÃO<br>Nº 18/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO:<br>56/2025 |
| MODALIDADE:<br>PREGÃO ELETRÔNICO<br>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | TIPO:<br>MENOR PREÇO POR LOTE |

Considerando que a empresa, **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Edgar Rios, nº 120, Galpão 10, Bairro Caji, Lauro de Freitas/BA, CEP Nº. 42.722-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.112.177/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. IAGO DOS SANTOS NUNES, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE18/2026;**

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretria Municipal de Admnistração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

> Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Processo Administrativo nº 56/2025**.

Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.



*Certificação Digital: WMQ1B12R-HAASIK90-I32OUJWJ-ISX7SKIR*
*Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**
**ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA — FAZENDO HISTÓRIA, CONSTRUINDO FUTURO!

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recurse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homolgado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE18/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaça/Ba, 04 de setembro de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.09.04 08:40:35 -03'00'

**Givaldo Muniz**
Prefeito Municipal



*Certificação Digital: WMQ1B12R-HAASIK90-I32OUJWJ-ISX7SKIR*
*Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**
**CNPJ 13.761.721/0001-66**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 117/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL44/2026**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA,** inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000.

CONTRATADA: **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA,** inscrita no CNPJ: 63.224.471/0001-01, com sede à Rua Manoel Pires, nº 35-B, Centro, Iguaí/BA, CEP: 45.280-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com o cantor "SINHO FERRARY", conforme Processo Administrativo nº. 056/2026.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **04/09/2026 a 31/10/2026**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.